



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2023

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 12.282.048/0001-19, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 1232, Centro, CEP: 68440-000, representado por seu Gestor, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, CPF: 207.680.012-34, residente e domiciliado à TV. Barão do Triunfo – Edifício Mont Saint – Marco – CEP: 66093-050 - Belém-Pá, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX/XXXX, instalada na XXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)XXXXXXXX, RG XXXXX, e CPF: XXXXXXXX, domiciliado e residente na XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº/2023-CPL/SESMAB/PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de malharia em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT	V TOTAL	
1	AVENTAL OXFORD OU TERGAL: VENTAL LISO COR BRANCA. TAMANHO:68CM X 48CM. TAMANHO ESPECIFICADO CONSIDERA APENAS ÁREA DO CORPO, SEM AS ALÇAS. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER. DESCRIÇÃO: TECIDO LISO DE OXFORD OU TERGAL. VIÉS LATERAL	1600	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
2	BONÉ EM BRIM NA COR AZUL, TODO FORRADO COM REGULAGEM NO TAMANHO, APLICAÇÃO DO LOGOTIVO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, MODELO BÁSICO	1220	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
3	BONÉS COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO (ADULTO)	300	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
4	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 36	50	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 38	80	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
6	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 40	80	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
7	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 42	50	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
8	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO G.	30	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
9	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO GG	20	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
10	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO P	130	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
11	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO M	130	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
12	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADOS	3675	UND				Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 13
13	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADOS	1225	UND				Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 12
14	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS: P, M, G, GG	2168	UND				Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS: P, M, G, GG	722	UND				Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 14
16	CAMISA GOLA REDONDA FEMININA BABYLOOK EM MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.	1509	UND				Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 17
17	CAMISA GOLA REDONDA FEMININA BABYLOOK EM MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.	502	UND				Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 16
18	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAM P M, G E GG, COSTURAS NA LATERAL E BORDADAS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS	1100	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
19	CAMISA FEMININA REGATA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	300	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
20	CAMISA, MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G E GG CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	1575	UND				Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 21
21	CAMISA, MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G E GG CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	525	UND				Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 20
22	CAMISA, MANGA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1 TAMANHOS P.M.G, NA COR VERMELHA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	200	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
23	CAMISA, MANGA CURTA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1 TAMANHOS P.M.G, NA COR VERDE, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	200	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

24	CAMISA, MANGA CURTA EM ALGODÃO FIO 30. TAMANHOS, CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	1050	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
25	CAMISA- SAMU, EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO TAMANHOS P, M, G, GG E EG (QUANTIDADES DE CADA TAMANHO A DEFINIR), COM SERIGRAFIA LADO DIREITO- FRENTE EMBLEMA DO SAMU 192 MEDINDO 07CM POR 11CM DE ALTURA, ACIMA DELE A FUNÇÃO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR). A LOGOMARCA SAMU192, BANDEIRAS E FUNÇÕES DEVEM SER SERIGRAFADOS NA CAMISETA. MANGA DIREITA: LOGOMARCA DA SAMU 192 LOCALIZADA LATERALMENTE, MEDINDO DO OMBRO PARA BAIXO 5CM PARA A APLICAÇÃO - MEDINDO 07 CM POR 11CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO PARÁ E MUNICIPIO DE CAPANEMA, MEDINDO 3,5CM POR 4,5 CM CADA UMA (PA EM CIMA E CAPANEMA EM BAIXO). - APLICADAS A 5 CM DO OMBRO. COSTAS LOGOMARCA DO SAMU 192 MEDINDO 15CM X25CM. AS CAMISETAS DEVERÃO TER GARANTIA QUANTO AO DESENVOLVIMENTO APÓS A LAVAGEM COMUM, FORMAÇÃO DE BOLINHAS, ESGARÇAR E SOLTAR O MATERIAL USADO NA SERIGRAFIA.	100	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
26	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO G	266	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
27	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO GG	168	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
28	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO P	275	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

29	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO M	202	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
30	COLETE ESPORTIVO: COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS; FEITO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; AREJADO E COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO; INDICADO PARA USO EM ESPORTES COLETIVOS UNISSEX, MATERIAL POLIÉSTER; ABERTURA LATERAL. TAMANHOS: P, M, G E GG	2600	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
31	JALECO LONGO EM BRIM :JALECO PRODUZIDO NO TECIDO BRIM (100% ALGODÃO) MANGA LONGA, SEM BORDADO. COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO: BRIM LEVE, GRAMATURA: 213 G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES E TAMANHOS VARIADOS	340	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
32	LENÇOL PARA CAMA ADULTO EM TECIDO TRITONE NA COR AZUL ROYAL.	280	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
33	LENÇOL COM ELASTICO TECIDO TRICOLINE, MEDINDO 88X188X22 CM, NA COR AZUL ROYAL	750	UND				Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 34
34	LENÇOL COM ELASTICO TECIDO TRICOLINE, MEDINDO 88X188X22 CM, NA COR AZUL ROYAL	250	UND				Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 33
35	UNIFORME TIPO MACACÃO PARA ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, E CONDUTORES DA SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR. MACACÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TERBRIN PRÉ ENCOLHIDO, COM ARMAÇÃO TIPO SARIJA 2/1; PESO 22 1G/M2, LARGURA 1,60M; COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO) TIPO TEBRIM OU PERFEITAMENTE SIMILAR NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 1941010- TP DA ESCALA PANTONE, TINGIMENTO EM CORES FIRMES RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. GOLA; GOLA BAIXA TIPO PADRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE LARGURA COM UM PERFEITO ACABAMENTO ARRENDONDADO, GANCHO	100	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DO MACACÃO DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA DE FORMA QUE A COSTURA NÃO ABRA NA HORA DE PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM QUE O SOCORRISTA FIQUE AGACHADO. MANGA: MANGA LONGA, SOB FAIXA REFLETIVA DE 4CM DE LARGURA NA COR PRATA, COM PUNHO (FECHADO EM ZIPER) COM UM BOLSO NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE (MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE LARGURA X 12CM DE COMPRIMENTO, PARA GUARDA DE APARELHO CELULAR), COM LAPELA MEDINDO 6CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X 4CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM ZIPER; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 3,5CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE DO MACACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURA PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, (TARJETA APROXIMADAMENTE 18CM X 22CM, FECHAMENTO COM ZÍPER, EM CIMA DO BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFECÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA "PONTA ROMBA," COM BOTÃO DE PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO E DE 16CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5 EM TODA EXTENSÃO DO ZIPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZIPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÉ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X 4CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM ZIPER; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 3,5CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE DO MACACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURA PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, (TARJETA APROXIMADAMENTE 18CM X 22CM, FECHAMENTO COM ZÍPER, EM CIMA DO BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFECÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA "PONTA ROMBA," COM BOTÃO DE PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS,						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO E DE 16CM DE LARGURA, FECHAMNETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMNETE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTRÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DA SPERNAS, (FAIXA LOCAIZADAS ABAIXODO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMNETE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VEREMLHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPÇAO DE 15MM NS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTENA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMNETE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.						
36	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDA MINIMA 1,60 X 2,50 M	40	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
TOTAL GERAL						R\$ 0,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor deste contrato, é de R\$ (.....);
- 2.2. Os quantitativos indicados no anexo I relação de item e constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico de nº/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- 3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº /2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
- 4.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:
- 4.2.1. Conforme solicitação da SESMAB;
- 4.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, no edital e termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.2.3. Os fornecimentos serão acompanhados por um funcionário da Contratante, para o atesto dos serviços.
- 4.3. Os fornecimentos deverão ser de produtos novos, em conformidade as exigências contidas no TR e Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, terá início em de de 20... extinguindo-se em ... de de....., com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial e no portal dos jurisdicionados, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 6.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 6.3. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.4. Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento do objeto acima especificado.
- 6.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega do objeto contratado.
- 6.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 7.1. A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;
- 7.2. - A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- 7.3. A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
- 7.4. - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- 7.5. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
- 7.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;
- 7.7. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.8. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7 À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

continência; e

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

7.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

8.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor, Paulo Roberto da Silva Freitas - MATRICULA N.º 007315, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria e devidamente designado para tal fim.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023

Prefeitura Municipal

1502 Fundo Municipal de Saúde

10.122.1004.2.149 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde.

10.302.1001.2.170 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica.

10.302.1002.2.190 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergência - Teto MAC.

10.302.1002.2.192 Gestão e Manut. dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência-SAMU.

10.302.1002.2.198 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 10.302.1002.2.200 Qualificação das Unidades de Pronto Atendimento UPA 24h.
10.304.1003.2.203 Apoio às Ações de Vigilância Sanitária.
10.304.1003.2.207 Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.75 Confecção de uniformes e vestuários.
3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
- 12.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 12.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;
- 12.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 14.1 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- 14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado;
- 14.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2 Advertência;
- 15.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 15.4 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no neste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

15.5 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste contrato, contado da comunicação oficial;

15.6 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por até 2 (dois) anos.

15.7 Fica impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 15.7.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.7.2 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.7.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.7.4 Fizer declaração falsa;
- 15.7.5 Cometer fraude fiscal;
- 15.7.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.7.7 Não celebrar o contrato;
- 15.7.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.7.9 Apresentar documentação falsa.

15.8 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

15.9 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados nos anteriormente da Cláusula Vigésima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.10 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

16.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

16.2.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

16.2.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº /2023, cuja realização decorre da autorização do Gestor Municipal de Saúde, Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba - PA, de de 2023.

Charles Cezar Tocantins de Souza
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 12.282.048/0001-19
CONTRATANTE

.....
CNPJ

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____